

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ...
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 8/2026
- DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.130,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 10/2026
- DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÕES CMAS



DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 380 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | |
|--|--|-------------------|
| 1.008 - CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB | | |
| 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes | | 82.000,00 |
| | Total por Ação: | 82.000,00 |
| 2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | | 44.000,00 |
| | Total por Ação: | 44.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 126.000,00 |
| 0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS | | |
| 2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA | | |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | 10.800,00 |
| | Total por Ação: | 10.800,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 10.800,00 |
| | Total Suplementado: | 136.800,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
|---|--|------------------|
| 2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 82.000,00 |
| | Total por Ação: | 82.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 82.000,00 |
| 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | | |
|--|--|--|-------------------|
| 2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO | | | |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | | | 44.000,00 |
| | Total por Ação: | | 44.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | | 44.000,00 |
| <hr/> | | | |
| 0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS | | | |
| <hr/> | | | |
| 2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | | | 10.800,00 |
| | Total por Ação: | | 10.800,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | | 10.800,00 |
| | Total Anulado: | | 136.800,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2026.

Djalma Thierra Câmara Gonçalves

DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 060.434.895-97

Erivaldo Conegundes da Camara

ERIVALDO CONEJUNDES DA CAMARA
Prefeito Municipal
CPF: 757.157.915-53



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 8/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 8/2026

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n º 4 .320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n º 380/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, alínea c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5 º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Cristópolis - BA, 03 de fevereiro de 2026

ERIVALDO CONEGUNDES CAMARA
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.130,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 34.130,00 (Trinta e quatro mil e cento e trinta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 380 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$34.130,00 (Trinta e quatro mil e cento e trinta reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
|---|--|------------------|
| 2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações restituições trabalhistas | | 1.030,00 |
| | Total por Ação: | 1.030,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 1.030,00 |
| 0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS | | |
| 2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | | 29.100,00 |
| | Total por Ação: | 29.100,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 29.100,00 |
| 0216000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 4.000,00 |
| | Total por Ação: | 4.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 4.000,00 |
| | Total Suplementado: | 34.130,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
|---|------------------------|------------------|
| 2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | | 29.100,00 |
| | Total por Ação: | 29.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | | |
|---|--|---------------------------------|-----------|
| | | Total por Unidade Orçamentária: | 29.100,00 |
| <hr/> | | | |
| 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | | | |
| <hr/> | | | |
| 2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD | | | |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | | 4.000,00 |
| | | Total por Ação: | 4.000,00 |
| <hr/> | | | |
| 2.046 - CONSORCIO DE SAUDE - CONSOB_POLICLINICA | | | |
| 4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | 1.030,00 |
| | | Total por Ação: | 1.030,00 |
| | | Total por Unidade Orçamentária: | 5.030,00 |
| | | Total Anulado: | 34.130,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2026.

Djalma Thierra Câmara Gonçalves

DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 060.434.895-97

Erivaldo Conegundes da Camara

ERIVALDO CONEQUDES DA CAMARA
Prefeito Municipal
CPF: 757.157.915-53



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 10/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 10/2026

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 380/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, alínea c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Cristópolis - BA, 26 de fevereiro de 2026

ERIVALDO CONEGUNDES CAMARA
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 380 de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|-----------------|
| 2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 7.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuicoes | 1.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 | 8.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 8.000,00 | 8.000,00 |

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA | | |
| 3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 148.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 148.000,00 |
| 3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 16210000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 2.200,00 |
| 3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.46.00 / 16210000 - Auxilio-Alimentacao | 2.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.49.00 / 16000000 - Auxilio-Transporte | 3.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 203.200,00 | 203.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 203.200,00 | 203.200,00 |

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|-----------------|
| 2.051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | | |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 2.052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações restituções trabalhistas | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 / 16600000 - Indenizações restituções trabalhistas | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.96.00 / 15000000 - Ressarc. despesas de pessoal requisitado | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 18.000,00 | 18.000,00 |

0216000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2.105 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE | | |
| 3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00 | 2.200,00 |
| 3.3.90.46.00 / 15000000 - Auxilio-Alimentacao | 2.200,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 2.200,00 | 2.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.200,00 | 2.200,00 |
| Total Geral: | 231.400,00 | 231.400,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2026.

DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 060.434.895-97

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito Municipal
CPF: 757.157.915-53



RESOLUÇÕES CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais, Estaduais e Municipais do ano de 2025 para a Execução Financeira no ano de 2026, do município de Cristópolis - Bahia.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, pelo seu Presidente Sr. Sérgio Tarcísio Sena Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 223/2014 e com base em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários Federais/FNAS, Estaduais/FEAS e Municipais/FMAS, não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Cristópolis - BA, observadas as finalidades específicas de cada bloco de financiamento, conforme tabela constante do **Anexo I**.

Art. 2º. **APROVAR** o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2025 no âmbito do FMAS, autorizando sua execução no exercício financeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristópolis - BA, 04 de janeiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
PRESIDENTE CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



ANEXO I

| BANCO | AGENCIA | CONTA | IDENTIFICAÇÃO | SALDO |
|---------------------------------------|---------|---------|--------------------|-----------------------|
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 14956-X | ACESUASTRAB | R\$ 22.773,29 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 14958-6 | BPC ESCOLA | R\$ 59,03 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 14960-8 | BL GBF FNAS | R\$ 1.964,38 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 14962-4 | BL GSUAS FNAS | R\$ 516,96 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 14964-0 | BL PSB FNAS | R\$ 25.577,28 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 16274-4 | BENEFICIO EVENTUAL | R\$ 192,76 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 16275-2 | PROTECAO S BASICA | R\$ 14.366,94 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 17516-1 | COVIDEPI | R\$ 30,98 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 19881-1 | FUNDO M A SOCIAL | R\$ 14.758,15 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 20174-X | BL IGD-PAB | R\$ 9.982,36 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 20914-7 | IGDSUAS BAHIA | R\$ 13,66 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 20915-5 | PROCAD-SUAS | R\$ 12.546,54 |
| Banco do Brasil S/A | 1486-9 | 23089-8 | PSEMC E PSEAC | R\$ 1.054,61 |
| VALOR TOTAL PARA REPROGRAMAÇÃO | | | | R\$ 103.836,94 |

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
PRESIDENTE CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro - CEP.: 47950-970 - Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM VIGENCIA 2026-2029.

O **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, neste ato representado por seu Presidente Sr. Sérgio Tarcísio Sena Carneiro, residente na Rua do Caroá, 51, Povoado Cantinho, Zona Rural, Cristópolis – BA, CEP nº 47.951-899 e-mail: stscarneiro@outlook.com telefone (77) 9 9967-7996, no uso de suas atribuições legais e regimentais em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a lei 0223 de 04 de novembro de 2014 que dispões sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que revogou as Leis Nº 089/2004, Lei Nº 128/2009, 133/2009 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano municipal de assistência social com vigência 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cristópolis-BA, 04 de janeiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
Presidente do CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

**DISPÕE SOBRE PLANEJAMENTO
DAS ATIVIDADES.**

O **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, neste ato representado por seu Presidente Sr. Sérgio Tarcísio Sena Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a lei 0223 de 04 de novembro de 2014 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que revogou as Leis Nº 089/2004, Lei Nº 128/2009, 133/2009 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento das atividades para o ano 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cristópolis-BA, 04 de janeiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
Presidente do CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026, DE 04 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre CALENDÁRIO das reuniões ordinárias do CMAS para o ano 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, pelo seu Presidente Sr. Sérgio Tarcísio Sena Carneiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 223/2014 e com base em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº, órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, alterado por meio de reunião ordinário CMAS, 27 de julho de 2017, que no seu Art. 35 estabelece que as datas das reuniões ordinárias serão estabelecidas em cronograma;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o calendário das reuniões ordinária do CMAS ano 2026 conforme apresentado abaixo:

- ✓ 25 de fevereiro;
- ✓ 25 de março;
- ✓ 29 de abril;
- ✓ 27 de maio;
- ✓ 24 de junho;
- ✓ 29 de julho;
- ✓ 26 de agosto;
- ✓ 30 de setembro;
- ✓ 28 de outubro;
- ✓ 25 de novembro;
- ✓ 16 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristópolis - BA, 04 de janeiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
PRESIDENTE CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2025 e Demonstrativo do Demonstrativo Sintético anual do município de Cristópolis - Bahia.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 223/2014 e com base em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a gestão realizou a prestação de contas a cada quadrimestre ao Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a prestação de Contas dos Recursos Próprios repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025, diante das seguintes justificativas:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristópolis - BA, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
PRESIDENTE CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Estaduais do exercício de 2025 e Demonstrativo do Demonstrativo Sintético anual do município de Cristópolis - Bahia.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 223/2014 e com base em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a gestão realizou a prestação de contas a cada quadrimestre ao Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, sem ressalvas, a prestação de Contas dos Recursos Estaduais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o Demonstrativo Sintético anual do cofinanciamento Estadual no exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristópolis - BA, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
PRESIDENTE CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Federais do exercício de 2025 e Demonstrativo do Demonstrativo Sintético anual do município de Cristópolis - Bahia.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cristópolis- BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 223/2014 e com base em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a gestão realizou a prestação de contas a cada quadrimestre ao Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas dos Recursos Federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristópolis - BA, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO TARCÍSIO SENA CARNEIRO
PRESIDENTE CMAS

Travessa Major Claro, 160, Centro – CEP.: 47950-970 – Cristópolis - BA
(77) 36181398 / cmas.cristopolis@gmail.com